

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº. AD-042/2023

São Gonçalo do Amarante – CE, 19 de Outubro de 2023.

ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20230090, ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067.2022 – SRP.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CE.

ÓRGÃO ADERENTE: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CE.

ABERTURA

O Secretário de Meio Ambiente e Urbanismo do Município de São Gonçalo do Amarante – CE, Sr. Herberson Marques Gomes, unidade gestora aderente, no uso de suas atribuições legais vem instaurar o presente processo administrativo de **ADESÃO (CARONA) Nº. AD-042/2023** à Ata de Registro de Preços Nº. 20230090, Originária do Pregão Eletrônico Nº 067.2022 - SRP – Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação do Município de São Gonçalo do Amarante – CE, tudo com fundamento na Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Nº. 10.520/02 e Decreto Municipal Nº. 3.691/18, objetivando ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA ADICIONADA DE SAIS, COM RECARGAS DE 20 LITROS E GARRAFA DE 500ML PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE.c

JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo trata-se de órgão da administração pública direta, devidamente criado pela Lei Municipal nº 1149 de 01/02/13, e tem como principais atribuições a realização de fiscalização do meio ambiente, expedir licenças ambientais, autorizações, certidões, bem como efetuar a manutenção de logradouros públicos, instalar componentes de iluminação pública e realizar a coleta de lixo visando sempre a finalidade pública. Para o cumprimento de suas atribuições, a SEMURB conta com uma equipe de servidores e colaboradores que atuam nas áreas administrativa, técnica e operacional.

A aquisição de água adicionada de sais, sem gás, garrafa de 500 ML, garrafão de 20 LT e vasilhame para água mineral de 20 litros, é essencial para garantir as condições adequadas de hidratação e bem-estar dos funcionários e dos usuários dos serviços da SEMURB. A água adicionada de sais será utilizada nas dependências internas e externas da SEMURB.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

A solicitação de água adicionada de sais segue os critérios de economicidade, racionalidade e sustentabilidade, visando atender às necessidades da SEMURB, conforme o planejamento orçamentário. A quantidade e a qualidade dos produtos foram definidas com base na demanda estimada e nas especificações técnicas exigidas. A escolha dos fornecedores foi realizada mediante pesquisa de mercado e análise das propostas apresentadas.

Portanto, justifica-se a aquisição de água adicionada de sais para a SEMURB como uma medida necessária para o bom funcionamento do órgão e para a prestação de um serviço público de qualidade à população.

RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha recaiu sobre as empresas detentoras dos preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº. 20230090 originária do Pregão Eletrônico Nº 067.2022 - SRP que tem como órgão gerenciador a Secretaria de Educação do Município de São Gonçalo do Amarante – CE, qual seja, **UBR COMERCIO DE ALIMENTOS SERVIÇOS, CARNES E FRIOS EIRELI**, por também atenderem a todas as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista.

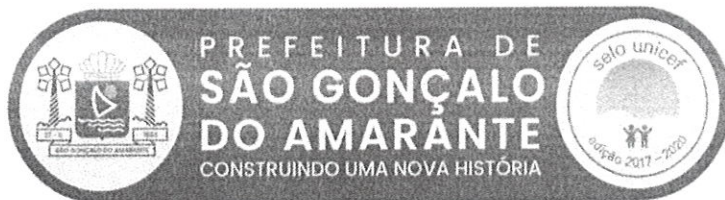
Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos aquisitivos é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço, os preços registrados na referida Ata são vantajosos para a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo, por estarem abaixo dos coletados pelo setor de cotações do município, conforme mapa comparativo constante nos autos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas serão realizadas à conta das seguintes dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento e serão custeadas com os respectivos recursos:

1. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

1401 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO – 04 122 0006 2.125 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO - ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.30.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO; 1500000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

1401 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO – 04 122 0006 2.125 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO - ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.30.19 – MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM; 1500000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.030,19 (DEZ MIL E TRINTA REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).

HERBENSON
MARQUES
GOMES:02526109388

Assinado de forma digital por
HERBENSON MARQUES
GOMES:02526109388
Dados: 2023.10.19 14:53:55
-03'00"

HERBENSON MARQUES GOMES
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO